

## Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

### Designação do aviso

SICE - Investimento Empresarial Produtivo (Sector da Defesa).

### Finalidades e objetivos

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas pretende apoiar projetos empresariais individuais dirigidos à criação e/ou expansão da capacidade produtiva regional no setor industrial da defesa ou nas cadeias de valor relevantes para o setor da defesa, priorizando-se os investimentos que tenham carácter de dupla utilização, e cujos resultados contribuam para o aumento da capacidade de defesa e de segurança da União Europeia.

### Programação

Programa	Programa Regional do Algarve 2021-2027
Prioridade do Programa	1E - Defesa - Algarve
Objetivos específicos	RSO1.7 - Capacidades industriais de defesa
Tipologia de ação	RSO1.7-01 - Investimento empresarial produtivo (RSO1.7) Defesa
Tipologia de intervenção	RSO1.7-01-01 - Inovação Produtiva (RSO1.7) Defesa
Tipologia de operação	1038 - Investimento Empresarial Produtivo (SI)

### Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALGARVE	FEDER	8 500 000,00 €	70,00%		0,00 €	8 500 000,00 €
Total		8 500 000,00 €	-		0,00 €	8 500 000,00 €

## Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

## Região

Algarve.

## Período de candidaturas

De Julho 2026 a Maio 2027

## Observações

Abertura: 31 de julho de 2026 - Fecho: novembro 2026 (fase 1) janeiro 2027 (fase 2) maio (fase 3)

## Modalidade de apresentação

Individual.

## Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Estratégia Nacional de Especialização Inteligente 2030/Estratégia Regional Especialização Inteligente Algarve 2030

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

## Ações elegíveis

São elegíveis operações de investimento empresarial produtivo orientadas para o desenvolvimento tecnológico e a produção de bens e serviços transacionáveis, diferenciadores e com elevado valor acrescentado e nível de incorporação nacional, e que criem oportunidades de internacionalização ou de reforço da presença das empresas nos mercados internacionais, em benefício da produtividade do tecido produtivo regional.

As operações a apoiar devem corresponder a um investimento inicial ou a um investimento inicial a favor de uma nova atividade económica, conforme definido nos n.ºs 49 e 5, do artigo 2.º, do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, relacionados com as seguintes tipologias de ação:

- i. Criação de um novo estabelecimento ou diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento 1;
- ii. Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente;
- iii. Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento;
- iv. Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente.

### Tipificação Entidade beneficiária

Privada.

### Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Empresas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que define o regime geral de aplicação do Portugal 2030 e respetivos Fundos, e nos artigos 6.º e 22.º do REITD.

### Outras observações

Está em curso/discussão uma nova proposta de alteração do REITD (5ª alteração) para incorporação da dimensão DEFESA, com incidência direta (ainda que não exclusiva) na Inovação Produtiva. Alguns dos aspetos vertidos na presente ficha poderão necessitar de revisão aquando da publicação efetiva do REITD, devidamente consolidado com as alterações em causa.